



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2022

PROPOSTA

Nº 154/2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 94/2022

Assunto: Processo N.º349/21 **Titular do Processo:** ACACIO ALVES DE OLIVEIRA
Requerimento N.º :6015/21
Requerente: ACACIO ALVES DE OLIVEIRA
Local: RUA SERRA DE GRANDOLA / RUA MONTE DA VINHA, LOTE 33 - ALDEIA DE IRMAOS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:3/3/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de garagem e muro de vedação.

Respeita a pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto do nº 2 do artº 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo DL 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artigo 6092 da União de Freguesias de Azeitão, com a área de 430m2.

Pretende o requerente, a construção de garagem com a área de 50,00m2 e muro de vedação confinante com arruamento público.

Face ao PDM o prédio encontra-se localizado em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade H1, ao qual é aplicável o disposto no art.º 95º e 96º do respetivo regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 50,00m² = 2 250,00€ (garagem não associada a edificação principal)

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 6015/21, de 30/07/2021.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

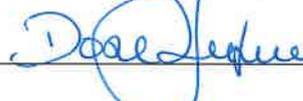
O TÉCNICO



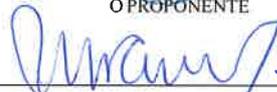
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75-2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

